



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
Sigla: UFCSPA
Código: 717
CNPJ: 92.967.595/0001-77
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Fundação Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES: www.ufcspa.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 228.557.340-53
Telefone: 51 3303-8780
Celular: -
E-mail: reitora@ufcspa.edu.br

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
CPF: 764.188.120-34
Telefone: 51 3303-8782
Celular: -
E-mail: evefraga@ufcspa.edu.br

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

17 cursos da IES	700 vagas autorizadas no E-mec
16 cursos participantes do Sisu	660 vagas ofertadas no Sisu
1 cursos não participantes	330 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	330 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS 90050-170 - 51 3303-9000

ALIMENTOS			
Código: 1265466 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 3 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00
	Quadro de vagas ofertadas no curso		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2

Informações adicionais:
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

BIOMEDICINA				
Código: 59792 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Média mínima no Enem		-	500,00
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais: Não informado.				

BIOMEDICINA				
Código: 1166723 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Matemática e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Média mínima no Enem		-	500,00
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.				

ENFERMAGEM				
Código: 116588 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Prova do Enem		Peso	Nota mínima
	Redação		1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

FARMÁCIA				
Código: 122450 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5.5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,0	500,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.				

FÍSICA MÉDICA				
Código: 1265553 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Anual Integralização: 4.5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,0	500,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

FISIOTERAPIA			
Código: 116586 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Vagas autorizadas: 40	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
	Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

FONOAUDIOLOGIA				
Código: 97221	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado	Redação	1,0	500,00	
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Periodicidade: Anual	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Integralização: 4	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas autorizadas: 40	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

GASTRONOMIA				
Código: 1126732	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
Grau: Tecnológico	Redação	1,0	500,00	
Turno: Noturno	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Periodicidade: Anual	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Integralização: 2.5	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas autorizadas: 20	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
10	4	1	4	1
Informações adicionais:				
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.				

GESTÃO EM SAÚDE			
Código: 1265545			Nota



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Grau: Bacharelado	Prova do Enem	Peso	mínima	
Turno: Noturno	Redação	1,0	500,00	
Periodicidade: Anual	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Integralização: 4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas autorizadas: 40	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Média mínima no Enem	-	500,00	
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.				

INFORMÁTICA BIOMÉDICA				
Código: 1265544	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado	Redação	1,0	500,00	
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Periodicidade: Anual	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Integralização: 4	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas autorizadas: 40	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6
20	8	2	8	2
Informações adicionais:				
Não informado.				

MEDICINA				
Código: 16236	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
Grau: Bacharelado	Redação	1,0	500,00	
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Periodicidade: Anual	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Integralização: 6	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas autorizadas: 100	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00	
Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Média mínima no Enem	-	500,00	
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L1	L2	L5	L6
50	20	5	20	5
Informações adicionais:				
Não informado.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

NUTRIÇÃO						
Código: 59794 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem		Peso	Nota mínima		
	Redação		1,0	500,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Média mínima no Enem		-	500,00		
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6		
20	8	2	8	2		
Informações adicionais:						
Não informado.						

PSICOLOGIA						
Código: 107856 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem		Peso	Nota mínima		
	Redação		1,0	500,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Média mínima no Enem		-	500,00		
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6		
20	8	2	8	2		
Informações adicionais:						
Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.						

QUÍMICA MEDICINAL						
Código: 1321484 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem		Peso	Nota mínima		
	Redação		1,0	500,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,0	500,00		
	Média mínima no Enem		-	500,00		
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

20	8	2	8	2
----	---	---	---	---

Informações adicionais:

Não informado.

TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 2.5 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50 %	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,0	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,0	500,00
	Média mínima no Enem	-	500,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
10	4	1	4	1

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)

ALIMENTOS					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
BIOMEDICINA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
BIOMEDICINA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
ENFERMAGEM					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
FARMÁCIA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
FÍSICA MÉDICA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
FISIOTERAPIA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
FONOAUDIOLOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
GASTRONOMIA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

10	4	1	4	1	20
GESTÃO EM SAÚDE					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
INFORMÁTICA BIOMÉDICA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
MEDICINA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
50	20	5	20	5	100
NUTRIÇÃO					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
PSICOLOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
QUÍMICA MEDICINAL					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
20	8	2	8	2	40
TOXICOLOGIA ANALÍTICA					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
10	4	1	4	1	20
Total do Local de Oferta CAMPUS CENTRAL(Porto Alegre, RS)					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
330	132	33	132	33	660
Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE					
A0	L1	L2	L5	L6	TOTAL
330	132	33	132	33	660

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1.1. A matrícula dos ingressantes pelo acesso universal e sistema de cotas poderá ser realizada por 03 modalidades: a) Pessoalmente, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. b) Por procuração simples específica do candidato designado para terceiro, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA. c) Através dos correios, para os candidatos que, comprovadamente, residam em Estado da Federação distinto do Rio Grande do Sul, poderá enviar a documentação completa autenticada em cartório durante o período de matrículas em 1ª chamada da UFCSPA, para o seguinte endereço: matriculas@ufcspa.edu.br. Informações complementares para a efetivação da matrícula por esta modalidade serão detalhadas em edital próprio. 1.2 - Os documentos em comum a serem apresentados no ato da matrícula pelos ingressantes pelo acesso universal e sistema de cotas são os seguintes: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

nacional d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) h) Título de eleitor i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br. j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI. k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes Obs 1.: Os documentos listados no item 1.2, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. Obs 2.: Para matrícula dos ingressantes pelo sistema de cotas, documentos obrigatórios complementares aos relacionados acima serão solicitados em Edital próprio, observadas as modalidades descritas nos itens 2.1.1 a 2.1.4 2 SISTEMA DE COTAS 2.1 Para ingresso pelo Sistema de Cotas, especificamos as modalidades aceitas pela Universidade: 2.1.1 CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS 2.1.2 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012 2.1.3 CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) 2.1.4 CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas encaminhar e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.2.1 - COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS: A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. 1.2.2.1.1) O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias) b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias) c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias) d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias) e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia) f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia) h) Título de eleitor (Original e cópia) i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br. j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI. k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes l) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia) m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração de Família Ampliada n) Declaração de ensino médio em escola pública (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio. o) Declaração de renda per capita familiar p) Questionário socioeconômico Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2016 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos; b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2017. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012; d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos listados no item 1.2.2.1.1, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

simples, dispensando-se a autenticação em cartório. g) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de até 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732 ou (51) 3303-8731 das 09 às 17 horas. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif, devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

1.2.2.1.2 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato: 1) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou; 2) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar; 3) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso.

1.2.2.1.3 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, referente a todas as atividades remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 e DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2016; Obs: Na apresentação dos itens letras a) e b) não há necessidade de apresentação dos itens letras c) e d). Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2016. Obs: A apresentação do item letra a) não há necessidade de apresentação do item da letra b); b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas-correntes. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2016 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2016; b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2016; b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2016 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2016; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2016: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Cópia da declaração do Imposto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.2.2 ζ CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. 1.2.2.2.1) O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias) b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias) c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias) d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ζ Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ζ (2 cópias) e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia) f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia) h) Título de eleitor (Original e cópia) i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br. j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI. k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes l) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia) m) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração de Família Ampliada n) Declaração de ensino médio em escola pública (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio. o) Declaração de renda per capita familiar p) Questionário socioeconômico q) Declaração de raça Observações: a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2016 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos; b) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional, vigente na data da matrícula na UFCSPA em 2017. c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012; d) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados. e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente. f) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar ζ Centro Histórico ζ 90050-170 ζ Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. g) Os documentos listados no item 1.2.1.1.1, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. h) O candidato que, comprovadamente resida em Estado da Federação distinto do Rio Grande do Sul, poderá enviar a documentação completa autenticada em cartório durante o período de matrículas em 1ª chamada da UFCSPA, para o seguinte endereço: matriculas@ufcspa.edu.br. Este procedimento garante a homologação da solicitação de matrícula na Instituição, porém, o candidato também deverá providenciar o envio da documentação autenticada em cartório pelos Correios, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA) para a garantia da matrícula na Instituição. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar ζ Centro Histórico ζ 90050-170 ζ Porto Alegre/RS. i) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados pelos Correios (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br). j) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de até 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732 ou (51) 3303-8731 das 09 às 17 horas. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif, devendo ser ajustada ao tamanho do documento. 1.2.2.2.2 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato: 1) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou; 2) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar; 3) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso. 1.2.2.2.3 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/Servidores Públicos: a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, referente a todas as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

remuneradas; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 2: Atividade rural: a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 e DECORE (emitida por profissional contábil); d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2016; Obs: Na apresentação dos itens letras c) ou d) não há necessidade de apresentação dos itens letras a) e b). Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2016. Obs: A apresentação do item letra a) não há necessidade de apresentação do item da letra b); b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar: a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas; b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2016 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2016; b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2016; b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento; c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa a) Cópia do Contrato de Estágio; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2016 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2016; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2016: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2015 exercício 2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 de todas as contas correntes.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.2.3 e CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): 1.2.2.3.1) O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias) b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias) c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

nacional (Original e 2 cópias) d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias) e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia) f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia) h) Título de eleitor (Original e cópia) i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br. j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI. k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes l) Declaração de ensino médio em escola pública (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio. Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar ; Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. b) Os documentos listados no item 1.2.1.3.1, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. c) O candidato que, comprovadamente resida em Estado da Federação distinto do Rio Grande do Sul, poderá enviar a documentação completa autenticada em cartório durante o período de matrículas em 1ª chamada da UFCSPA, para o seguinte endereço: matriculas@ufcspa.edu.br. Este procedimento garante a homologação da solicitação de matrícula na Instituição, porém, o candidato também deverá providenciar o envio da documentação autenticada em cartório pelos Correios, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA) para a garantia da matrícula na Instituição. Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar ; Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. d) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados pelos Correios (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br). e) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de até 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732 ou (51) 3303-8731 das 09 às 17 horas. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif, devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.2.4 ; CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012) 1.2.2.4.1) O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias) b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias) c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias) d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp ; Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ; (2 cópias) e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia) f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia) g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia) h) Título de eleitor (Original e cópia) i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em www.tse.jus.br. j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI. k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes l) Declaração de ensino médio em escola pública (IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio. m) Declaração de raça Observações: a) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no período definido para matrícula na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar ; Centro Histórico ; 90050-170 ; Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso. b) Os documentos listados no item 1.2.1.3.1, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório. c) O candidato que, comprovadamente resida em Estado da Federação distinto do Rio Grande do Sul, poderá enviar a documentação completa autenticada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

em cartório durante o período de matrículas em 1ª chamada da UFCSPA, para o seguinte endereço: matriculas@ufcspa.edu.br. Este procedimento garante a homologação da solicitação de matrícula na Instituição, porém, o candidato também deverá providenciar o envio da documentação autenticada em cartório pelos Correios, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA) para a garantia da matrícula na Instituição. Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar - Centro Histórico - 90050-170 - Porto Alegre/RS. d) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados pelos Correios (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br). e) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de até 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732 ou (51) 3303-8731 das 09 às 17 horas. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif, devendo ser ajustada ao tamanho do documento. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. 2.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga. 2.3. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação, ou ainda no site <http://sisu.ufcspa.edu.br> 2.4 Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2017 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas de acordo com o calendário acadêmico da Instituição. 2.5 Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados. 2.6. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

4. Condições Essenciais

4.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

4.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

4.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

4.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

4.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Assinado por **EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS**, de CPF nº **764.188.120-34**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 22/11/2016, às 15 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).